

PORTARIA Nº 229 - SGP, DE 8 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo eletrônico PROAD 5848/2017, resolve:

Alterar em parte a Portaria nº 180/2021 para que onde se lê: "na vaga de Marlene Araújo Veiga Pimentel, aposentada por meio da Portaria nº 1.080/2017-SEF, publicada no DOERJ em 26/6/2017" leia-se "em vaga decorrente de sua própria aposentadoria, ocorrida por meio da Portaria nº 51/2018, de 18/01/2018, publicada no DOU de 29/01/2018".

Des. EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**PORTARIA Nº 923, DE 5 DE ABRIL DE 2021.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1934/2021, resolve:

1. EXONERAR, a contar de 13-4-2021, a Bacharel ALDA MARIA PAIXAO BORGES DA FONSECA do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DESEMBARGADOR-C12, do Gabinete do Exmo. Desembargador Emilio Papaleo Zin.

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DESEMBARGADOR-C12, acima referido.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

PORTARIA Nº 971, DE 9 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 577/2021, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia a RUTH DE AZEVEDO HAAS, na condição de cônjuge, com fundamento nos artigos 23, caput, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e 16, inciso I (com a redação dada pela Lei nº 13.146/2015), da Lei nº 8.213/1991, com vigência do benefício a contar de 08-01-2021, data do óbito do juiz classista aposentado CLÁUDIO JOSÉ HAAS, na forma dos artigos 74 (redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997), I (redação dada pela Lei nº 13.846, de 2019), e 77, § 2º (redação dada pela Lei nº 13.846, de 2019), inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991 (com a redação dada pela Lei nº 13.135/2015); e

CONCEDER pensão temporária a DANIEL JOSÉ HAAS, na condição de filho com deficiência, com fundamento nos artigos 23, caput, § 2º, incisos I e II, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e 16, inciso I (com a redação dada pela Lei nº 13.146/2015), da Lei nº 8.213/1991, com vigência do benefício a contar de 08-01-2021, data do óbito do juiz classista aposentado CLÁUDIO JOSÉ HAAS, na forma dos artigos 74 (redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997), I (redação dada pela Lei nº 13.846, de 2019), e 77, caput e § 2º (redação dada pela Lei nº 13.846, de 2019), inciso III (redação dada pela Lei nº 13.135, de 2015), da Lei nº 8.213/1991.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**PORTARIA Nº 312, DE 8 DE ABRIL DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os artigos 222, inciso I e 223, da Lei 8.112/90 tendo em vista o que consta no processo PROAD - 13780/2020, resolve:

Autorizar a reversão de cota da pensão de MARIA JOSÉ DA SILVA, viúva do servidor falecido Romário Conceição da Silva, em favor de Vanda Maria Silva, beneficiária de pensão temporária, passando a mesma a perceber 100% (cem por cento), a contar de 11/12/2020, data do falecimento da pensionista.

DALILA ANDRADE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**ATO TRT6-GP Nº 170, DE 9 DE ABRIL DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a opção pelo regime de previdência complementar instituído pela Lei nº 12.618/2012, manifestada no PROAD nº 5819/2019, com fulcro no art. 3º, inciso II, do referido diploma legal, c/c o art. 1º da Lei nº 13.809/2019; CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 03, de 20 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR que o benefício especial previsto no § 1º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, que será devido ao servidor Sérgio Santos de Lucena e Melo, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal efetivo deste Tribunal, por ocasião da concessão de sua aposentadoria, inclusive por invalidez, ou ao beneficiário de pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, corresponde ao montante de R\$9.698,22 (nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), calculado de acordo com o art. 2º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 03/2018, o qual será atualizado na forma do § 2º do art. 3º desse normativo e do § 6º do art. 3º do diploma legal referenciado, ficando resguardado o direito de revisão do valor apurado, na hipótese de averbação de tempo de contribuição computável para esse fim.

MARIA CLARA SABOYA A. BERNARDINO

ATO TRT6-GP Nº 171, DE 9 DE ABRIL DE 2021

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a opção pelo regime de previdência complementar instituído pela Lei nº 12.618/2012, manifestada no PROAD nº 6013/2019, com fulcro no art. 3º, inciso II, do referido diploma legal, c/c o art. 1º da Lei nº 13.809/2019; e CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 03, de 20 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR que o benefício especial previsto no § 1º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, que será devido à servidora Luiza Maria Santos, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal efetivo deste Tribunal, por ocasião da concessão de sua aposentadoria, inclusive por invalidez, ou ao beneficiário de pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, corresponde ao montante de R\$ 19.587,10 (dezenove mil, quinientos e oitenta e sete reais e dez centavos), calculado de acordo com o art. 2º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 03/2018, o qual será atualizado na forma do § 2º do art. 3º desse normativo e do § 6º do art. 3º do diploma legal referenciado, ficando resguardado o direito de revisão do valor apurado, na hipótese de averbação de tempo de contribuição computável para esse fim. Publique-se no Diário Oficial da União.

MARIA CLARA SABOYA A. BERNARDINO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**ATO PRESI Nº 148, DE 6 DE ABRIL DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as indicações de servidores para ocuparem funções comissionadas, conforme informação que consta no Ofício 002/2021, de lavra da Excelentíssima Senhora SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO DOS SANTOS, Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Parauapebas; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico-TRT8 nº 1365/2021 e o interesse do serviço, resolve:

I - DISPENSAR o servidor HUGO ARANTES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Código SIGEP nº 3273, da função comissionada de Secretário de Audiência, FC-4 (Código SIGEP nº 120), da 2ª Vara do Trabalho de Parauapebas, a contar de 8 de março de 2021; II - DISPENSAR a servidora RAFAELA OLIVEIRA SOUSA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Código SIGEP nº 3244, da função comissionada de Assistente, FC-2 (Código SIGEP nº 070), da 2ª Vara do Trabalho de Parauapebas, a contar de 10 de março de 2021; III - DESIGNAR o servidor LEONARDO FERREIRA SANTANA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Código SIGEP nº 3322, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, FC-4 (Código SIGEP nº 120), da 2ª Vara do Trabalho de Parauapebas, vaga decorrente da dispensa do servidor Hugo Arantes de Oliveira, a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União; IV - DESIGNAR o servidor HUGO ARANTES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Código SIGEP nº 3273, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2 (Código SIGEP nº 070), da 2ª Vara do Trabalho de Parauapebas, vaga decorrente da dispensa da servidora Rafaela Oliveira Sousa, a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União.

GRAZIELA LEITE COLARES

ATO PRESI Nº 150, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a indicação do servidor FRANCISCO ERIK DA SILVA, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, código SIGEP nº 3123, para exercer a função comissionada de Assistente do Coordenador de Governança Institucional, FC-4 (código SIGEP nº 008), da Coordenadoria de Governança Institucional, anteriormente ocupada pelo servidor Reinaldo Gil Lima de Carvalho, conforme Memorando SETIN nº 9/2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico-TRT8 nº 1468/2021 e o interesse do serviço, resolve:

I - DISPENSAR o servidor REINALDO GIL LIMA DE CARVALHO, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, código SIGEP nº 3125, da função comissionada de Assistente do Coordenador de Governança Institucional, FC-4 (código SIGEP nº 008), da Coordenadoria de Governança Institucional, a contar de 1º de abril de 2021; II - DESIGNAR o servidor FRANCISCO ERIK DA SILVA, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, código SIGEP nº 3123, para exercer a função comissionada de Assistente do Coordenador de Governança Institucional, FC-4 (código SIGEP nº 008), da Coordenadoria de Governança Institucional, vaga decorrente da dispensa do servidor Reinaldo Gil Lima de Carvalho, a partir da publicação deste Ato PRESI no Diário Oficial da União.

GRAZIELA LEITE COLARES

ATO Nº 154, DE 9 DE ABRIL DE 2021

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico TRT8 nº 436/2021, resolve:

Conceder Pensão Civil por Morte à senhora MARLÚCIA SOUSA DA SILVA, na condição de companheira, em razão do falecimento do servidor aposentado JOSÉ CARLOS DOS SANTOS NETO, ocorrido em 03 de julho de 2020, com fundamento no artigo 40, §§ 7º, 8º e 12 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o artigo 16, I, da Lei 8.213/1991, com redação dada pela Lei nº 13.146/2015, a contar da data de falecimento do instituidor, com benefício calculado consoante prescrito nos artigos 23 e 24, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

GRAZIELA LEITE COLARES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 52, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante da delegação de competência decorrente da Portaria GP nº 67/2019 e do conteúdo do DES ADG 462/2021, resolve:

I - Designar BRUNO EINLOFT PEREIRA, Analista Judiciário Área Judiciária, classe B, padrão 9, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (C-5835), código TRT 9ª CJ-1, 23ª Vara do Trabalho de Curitiba, a partir da data da publicação (Despacho ADG nº 462/2021)

II - Dispensar ALVELINA GARCIA BARBOSA, Técnica Judiciária Área Administrativa, classe C, padrão 13, do Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (C-5835), código TRT 9ª CJ-1, 23ª Vara do Trabalho de Curitiba, a partir da data de publicação (Despacho ADG nº 462/2021).

RAFAEL ARAUJO LEAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL****SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA****PORTARIAS CPV DE 12 DE ABRIL DE 2021**

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Nº 172 - Dispensar, a partir de 12 de abril de 2021, MAURICIO SPRIOLI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de Calculista FC-04, na 1ª Vara do Trabalho de Sertãozinho.

Nº 173 - Designar ROGERIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para:

I - ter, a partir de 12 de abril de 2021, exercício no Gabinete do Desembargador do Trabalho Fernando da Silva Borges, dispensando-o da função comissionada de Assistente FC-02, no Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas;

II - exercer, a partir da publicação desta portaria, a função comissionada de Assistente de Gabinete FC-05.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

